



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado do Ambiente
Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FEEEMA PRES N. 2281 10 DE ABRIL DE 2008.

Modifica Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder a análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para implantação, do Aeroporto do Vale do Aço, situado no loteamento bairro Roma II, com localização no município de Volta Redonda - RJ, sob a responsabilidade de Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

RESOLVE:

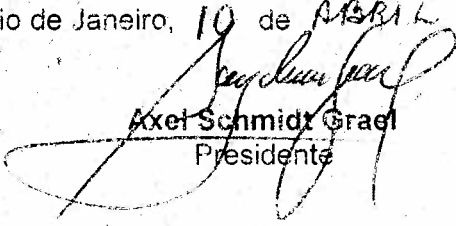
Art. 1º. Modifica grupo de trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para implantação do Aeroporto do Vale do Aço, situado no loteamento Roma II, com localização no município de Volta Redonda - RJ, sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

Art. 2º. Designar, TANIA MARIA PARUCKER ARAUJO PENNA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1320-0, EMÍLIO AUGUSTO FERNANDEZ LINS, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 3627615-2, GENEROSO PONCE DE ARRUDA JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula n. 27/0467-0 e MAURICIO DE SOUZA MORAES, Engenheiro Ambiental, CREA RJ2007115914, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias visando a elaboração de Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para implantação conjunta com a Prefeitura Municipal de Pirai, do Aeroporto do Vale do Aço, no bairro Roma, com localização no município de Volta Redonda - RJ, sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, conforme o processo administrativo n. E-07/201.094/07.

Art. 3º. O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria FEEEMA PRES N. 2196, de 03 de maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 17 de maio de 2007, e demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de ABRIL de 2008


Axel Schmidt Graef
Presidente